

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA, ANÁLISES E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022.

Às 09h00min (nove horas e zero minuto) do dia vinte e quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio na sala de licitações, Sito na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, para procederem com o recebimento de envelopes, abertura, análise e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E TERESINA – PI”**. O Pregoeiro procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 09h:00min (nove horas e zero minuto), como previsto em Edital, apresentando o objeto do Pregão Presencial n.º 001/2022 - PMBP e em seguida informou, aos licitantes, que em homenagem ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 20 (vinte) minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 09h:20min (nove horas e vinte minutos), encerrou o prazo para recebimento de envelopes pela Comissão de Licitação. Na data e hora marcada para abertura do procedimento compareceram as seguintes empresas: **01 - LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 15.777.045/0001-44**, sediada na Avenida José Inocêncio, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, CEP: 64.753-000, endereço eletrônico: financeiro@postoslucas.com.br, contato: (89) 9 9400-7683, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Claudio Lucas de Sousa Coelho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1462338836 SSP/BA e CPF n.º 026.590.243-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, 22, Lagoa, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, conforme contrato social apresentado no ato do credenciamento e **02 - REDE MV COMBUSTIVEL LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 08.573.595/0001-86**, sediada na Avenida Barão de Gurgueia, 2403, Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64.018-500, endereço eletrônico: postovitoria2015@hotmail.com, Contato: 86 3223-3083, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. **Eduarda Maria de Oliveira**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 3.379.920 SSP/PI e CPF n.º 604.583.883-19, conforme procuração pública e ato constitutivo apresentado no ato do credenciamento. O Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, recolhendo a documentação de credenciamento para análise, constatando-se a conformidade com o Edital das empresas licitantes **LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 15.777.045/0001-44** e **REDE MV COMBUSTIVEL LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 08.573.595/0001-86**. Dada a palavra aos licitantes, não houve questionamento quanto ao resultado do credenciamento. Ato contínuo, foi recebido os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes presentes que estavam devidamente lacrado e rubricado por todos os presentes. Em seguida, procederam à abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 1)**, onde ocorreria a convocação dos representantes das empresas presentes para rubricarem e dar vistas nas propostas de preços das empresas concorrentes do certame, contudo, não houve qualquer questionamento quanto a proposta financeira das empresas. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio após análise da proposta de preços,

Direção de Licitações

constatarem que todas as propostas ofertadas atenderam ao **CAPÍTULO VI** deste instrumento convocatório, tendo as licitantes apresentadas às propostas da seguinte forma:

1) A empresa **LUCAS COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.777.045/0001-44**, verificou-se que a mesma ofertou proposta de preço apenas para os itens 01, 02 e 03 com respectivos descontos de %, consoante quadro discriminativo abaixo:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO EM BETÂNIA DO PIAUÍ - PI							
Item	Descrição	Und	Quant	V. unitário	Desconto %	Valor Após o desconto	V. Total
01	Diesel S-10	Litros	80.000	5,549	1%	5,493	439.440,00
02	Diesel S-500	Litros	70.000	5,511	1%	5,455	381.850,00
03	Gasolina Comum	Litros	110.000	6,915	1%	6,845	752.950,00
Valor total ofertado após o desconto, é de R\$ R\$ 1.574.240,00 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).							R\$ 1.574.240,00

2) Ademais, lado outro, ao abrir o envelope contendo a Proposta de Preço da empresa **REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.595/0001-86**, constatou – se que a mesma ofertou proposta de preços apenas para os itens 03 e 04 com respectivos descontos %, conforme quadro discriminativo abaixo:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO EM TERESINA							
Item	Descrição	Und	Quanti	V. Unitário	Desconto %	Valor após o desconto	V. Total
04	Diesel S-10	Litros	18.000	5,477	1,5	5,394	97.092,00
05	Gasolina Comum	Litros	15.000	6,881	1,5	6,777	101.655,00
Valor total ofertado após o desconto, é de R\$ R\$ 198.747,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais).							R\$ 198.747,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou que considerou todas as propostas válidas e classificadas para a participarem da rodada de lances, questionando se alguém teria interesse em interpor algum recurso da desta decisão, sendo respondido por todos os licitantes que: “NÃO”, servindo a presente Ata de Reunião como termo de renúncia do prazo recursal para esta decisão. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pontuaram que mesmo não havendo duas propostas de preços para os itens constantes no Termo de Referência, mas com intuito de adquirir maiores descontos, fez o uso da palavra direcionada aos licitantes presentes, solicitando que as mesmas realizassem descontos mais vantajosos, de tal sorte, em resposta a solicitação do pregoeiro, os representantes das empresas presentes alegaram que não teria como ofertar um desconto maior, tendo em vista que os valores já estão de acordo com os praticados no mercado, após justificativa dos licitantes presentes o Sr. Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, averiguaram que as propostas de preços estão em consonância com os preços praticados no mercado, razão pela qual decidiram aceitá-las. Ato contínuo foi recebido os envelopes de habilitação que estavam devidamente lacrado e rubricado. Em seguida, procederam à abertura dos envelopes contendo a habilitação (envelope 2), onde ocorrera a convocação dos representantes das empresas presentes para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação das empresas concorrentes do certame, contudo, não houve qualquer questionamento quanto a documentação de habilitação das empresas. A Equipe de Apoio juntamente com o Senhor Pregoeiro, após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), bem

Direção de Licitações

como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, consoante à documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, declaram que a Licitante **01 - LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.777.045/0001-44**, apresentou todos os documentos exigidos no **CAPÍTULO VII** deste instrumento convocatório, *com exceção do documento exigido no subitem 7.1.4 a) e b) que foi apresentado com data de validade expirada*, razão pela qual o pregoeiro e sua equipe de apoio, em homenagem ao poder - dever de diligência, insculpido no art. 43, § 3 da Lei 8.666/1993, objetivando superar o dogma do formalismo excessivo, prestigiando a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração, decidiram por abrir prazo de 05 (cinco) dias para o licitante para a apresentação do documento em destaque, vez que atende os preceitos carreados em diversas decisões prolatas em inúmeros julgados do *Tribunal de Contas da União*, no qual reza que “ *É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)*. Lado outro, ao abrir o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **02 - REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.595/0001-86**, verificou - se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no **CAPÍTULO VII** deste instrumento convocatório, com isso declaro - se **HABILITADA e VENCEDORA dos ITENS 04 e 05**. Não havendo manifestação de recurso e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 11h;35min (dez horas e trinta e cinco minutos), lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitante e demais presentes.

Antônio Ferreira de Macedo Junior
Diretor Especial de Licitações
Portaria Nº 005/2021
CPF: 059.995.153-27

Antônio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da CPL

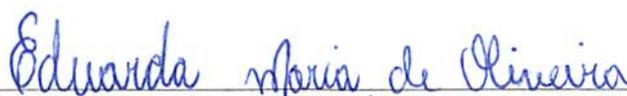
Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante
Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante
Membro da CPL

Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana
Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana
Membro da CPL

Direção de Licitações



LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 15.777.045/0001-44
Claudio Lucas de Sousa Coelho
CPF nº 026.590.243-67
Sócio Administrador
Licitante 01



REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA - EPP
CNPJ nº 08.573.595/0001-86
Eduarda Maria de Oliveira
CPF nº 604.583.883-19
Procuradora
Licitante 02



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022.

Às 09h00min (nove) horas do dia vinte e sete do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio na sala de licitações, Sito na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, com o objetivo de análise de cumprimento da diligência determinada em 24 de janeiro de 2022, cujo objeto refere – se à empresa **01 - LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 15.777.045/0001-44**, sediada na Avenida José Inocêncio, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, CEP: 64.753-000, endereço eletrônico: financeiro@postoslucas.com.br, contato: (89) 9 9400-7683, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Claudio Lucas de Sousa Coelho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1462338836 SSP/BA e CPF n.º 026.590.243-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, 22, Lagoa, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, a fim de apresentação do *documento exigido no subitem 7.1.4 a) e b) que foi apresentado com data de validade expirada*. A sessão teve início com a conferência do documento apresentado pela licitante **LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 15.777.045/0001-44**, no qual constatou – se que a licitante em testilho efetuou o cumprimento da diligência solicitada, nos moldes do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 c/c inúmeras decisões prolatada pelo Tribunal de Contas da União. Dando prosseguimento à sessão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio declarou a licitante **01 - LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 15.777.045/0001-44**, **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens 01, 02 e 03 do presente certame licitatório. Ofertada o uso da palavra à licitante, não fora registrado nenhuma manifestação, razão pela qual o Pregoeiro encerrou trabalhos, em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Antônio Ferreira de Macedo Junior
Diretor Especial de Licitações
Portaria N.º 005/2021
CPF: 059.995.153-27

Antônio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da CPL

Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante
Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante
Membro da CPL

Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana
Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana
Membro da CPL

LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA – ME
CNPJ sob o n.º 15.777.045/0001-44
Claudio Lucas de Sousa Coelho
CPF n.º 026.590.243-67
Sócio Administrador
Licitante 01